



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Resolução CMDCA Nº 002/2021** - Dispõe sobre convocação de eleições para os representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira/Ba para o biênio de 2021/2023.
- **Edital – CMDCA 001/2021** - Regulamento de convocação para a eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2021/2023.
- **Resumo - Ato de Publicação do Termo de Contrato Nº 003/2021-SME** – Objeto: Prestação de serviços profissionais de nutricionista (30h) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA PARA O BIÊNIO DE 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira-BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: Deliberações da ata nº 89, de 04 de maio de 2021.

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Quixabeira-BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: a Resolução CONANDA Nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Decreto de nomeação nº 114/2019 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira/BA para biênio 2019/2021, encerrando em 30 de maio de 2021.

CONSIDERANDO: O Decreto de nomeação nº 101/2020 que dispõe sobre destituição e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira/BA para biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e aprovar o regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Atendimento, Proteção, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente para atuação no CMDCA no biênio 2021/2023:

I- 04 (quatro) vagas para representantes Titulares

II- 04 (quatro) vagas para representantes Suplentes

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral, os representantes dos Segmentos Atendimento, Proteção, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que atenderem os critérios estabelecidos no Regulamento de convocação das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD**



Art. 3º - Constituir a Comissão Eleitoral Organizadora das Eleições para Escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixabeira-BA, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO ELEITORAL:

Conselheiros não-governamental:

- Damares Gonçalves de Sousa
- Vandeci da Silva Novaes

Conselheiros Governamental:

- Emison Souza Novaes
- Arlane Oliveira Santos

Secretária Executiva:

- Maria da Silva Matos


Presidente:

- Leticia Rios da Silva

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira-BA, 04 de maio de 2021


LETICIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMDCA

Editais



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



EDITAL –CMDCA 001/2021

REGULAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2021/2023

CAPÍTULO - I Do Objetivo

Art.1º - Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a eleição da sociedade civil nos quatro segmentos:

- I - Atendimento;
- II - Proteção;
- III – Promoção;
- IV – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO - II Do Colégio Eleitoral

Art. 2º - Para formação do colégio eleitoral, as organizações da sociedade civil que prestam atendimento às crianças e adolescentes do município de Quixabeira-BA, e que estejam devidamente inscritas no CMDCA, devem realizar o cadastro até o dia **18 de maio de 2021** apresentando:

- Cópia do Cartão de CNPJ ativo;
- Ofício assinado pelo responsável da entidade indicando delegado com direito a voz e voto;
- Relatório sintético atividades desenvolvidas no último ano relativas a: I- Atendimento; II – Proteção; III – Promoção; IV – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO – III Da indicação de representantes para participarem do Processo de escolha

Art. 3º- A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá até o dia **18 de maio de 2021**.

- a) Encaminhar ofício em papel timbrado, com a indicação de seus representantes, com respectivos nomes, apontamento de quem será o titular e quem será o suplente, anexando cópia dos documentos pessoais de ambos (RG e CPF), comprovante de endereço e endereço pessoal para correspondência eletrônica, para fins de nomeação em portaria específica, ao término do processo de escolha.
- b) Apresentar declaração que comprove o vínculo dos representantes com a entidade;
- c) Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria;

Paragrafo Único: as entidades que já fazem parte da composição do CMDCA e desejam recondução para o novo biênio bastará entregar: declaração de intenção de



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD**



participar do certame; cópia da ata da diretoria da instituição atualizada; e; e cópia do Estatuto em casos de alterações nos últimos dois anos.

**CAPÍTULO - IV
Do processo de escolha**

Art. 4º - O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia **26 de maio de 2021**, às 09h00 horas, via vídeo conferência em razão das medidas de prevenção decorrentes da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º - O resultado do pleito será registrado em ata e encaminhado para publicação na Imprensa Oficial do município.

Art. 6º - A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

Art. 7º - Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e, eventualmente, pelo Ministério Público.

**CAPÍTULO - V
Da Comissão Organizadora**

Art. 8º - A comissão Organizadora, escolhida pela plenária no dia **04 de maio de 2021**, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura e aprovação deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

Art. 9º A comissão Organizadora publicará em **19 de maio de 2021** a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação, fica aberto o prazo de 02 dias, para recurso.

Parágrafo Único: Fica instituída a comissão eleitoral, a qual será responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA, biênio 2021-2023, mesmo após prazo de vencimento da gestão atual, da seguinte forma:

Dois conselheiros não-governamental:

- Damares Gonçalves de Sousa
- Vandeci da Silva Novaes

Dois conselheiros Governamental:

- Emison Souza Novaes
- Arlane Oliveira Santos

Secretária Executiva:

- Maria da Silva Matos

Presidente:

- Leticia Rios da Silva



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



CAPÍTULO - VI DO CRONOGRAMA

Art. 10º - O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral prosseguirá da seguinte maneira:

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2021/2023	
DATA	ATIVIDADE
04/05/2021	Publicação do Edital e Regulamento de eleição
05/05/2021 à 18/05/2021	Período de inscrições. (Obs: não havendo inscrições até o dia 13/05/2021, a Comissão Eleitoral fará busca ativa às organizações, entidades e representações de usuários conhecidas no município)
19/05/2021	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral. Às 17:00 - Publicação das organizações e entidades habilitadas.
20/05/2021 e 21/05/2021	Prazo para impetração de recursos.
24/05/2021	Publicação do resultado dos recursos
24/05/2021	Homologação de entidades habilitadas
26/05/2021	Assembleia de Eleição.
27/05/2021	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
28/05/2021	Publicação de Decreto de nomeação

CAPÍTULO - VII Das Disposições Finais


Art. 11º - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail: quixabeira.social@gmail.com

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Art. 13º - Este edital entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira -BA, 04 de maio de 2021


LETÍCIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD



ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / GESTÃO 2021-2023

A Entidade abaixo qualificada requer INSCRIÇÃO no Processo Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixabeira – CMDCA, na condição de candidata e eleitora.

REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____
Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ seção _____ zona _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____
Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ seção _____ zona _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____

Segmento:

- () Atendimento.
- () Proteção.
- () Promoção.
- () Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Quixabeira - BA, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCD



ANEXO II

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE		
Nome da Entidade:		
Nome Fantasia:		
Número de Cadastro:		
Endereço: Rua e nº		
Bairro:		Cidade:
CEP:		Estado:
Fones:	CELULAR:	E-mail:
Fones:	FAX:	E-mail:
Data de Fundação		
CNPJ:	Nº de Registro no Conselho Municipal:	
Nome e cargo do Responsável pela Entidade:		
Breve Histórico da Entidade:		
Objetivos da Entidade:		
Ações desenvolvidas pela Entidade:		
Projetos em execução:		
Parcerias:		

Resumos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021-SME
(RESUMO)

Ao três dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, por determinação da Excelentíssima Senhora **GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **002/2021-SME**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA (30H) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, através da pessoa: **SUZANA SILVA DA CRUZ**, CRN – 5: **3888**, inscrita no CPF: **636.588.445-15**, ENDEREÇO: **PRAÇA JOSÉ COELHO, 03, CENTRO – VARZEA DA ROÇA-BAHIA CEP: 44.635-000**. No valor mensal de **R\$ 2.200,00 (Hum mil e cem reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 19.800,00 (reais)**, conforme credenciamento nº **001/2021**.

Data da assinatura – **03 de maio de 2021**

Prazo de vigência – **20 de janeiro de 2022**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
2.06.01 / 3.01.01 / 4.01.02	2.012/2.017/2.018/ 2.019/2.028/2.069/ 2.071/2.072/2.080/ 2.039/2.077/2.036	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00	01 / 19/ 02 / 14 / 00 / 29

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER,
QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MAIO DE 2021.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária de Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com